

## **Bolsas de Investigação da Unidade Local de Saúde de Santo António**

### **Normas de submissão e atribuição**

### **Edital do concurso 2025**

As Bolsas de Investigação da Unidade Local de Saúde de Santo António (ULS Santo António) representam o apoio financeiro ao desenvolvimento da investigação institucional, seja em ciências básicas ou clínicas. O Departamento de Ensino e Formação (DEFI), tendo como objetivo o incentivo da investigação aplicada na saúde, anuncia a abertura de concurso para financiamento de Bolsas de Investigação, no âmbito de Projetos de Investigação e de Trabalhos inseridos no 3º ciclo de estudos. As Bolsas de Investigação são financiadas pelo Fundo para a Investigação e Desenvolvimento da ULS Santo António (FID).

#### **1º - Objetivos e finalidades das Bolsas**

As bolsas são destinadas ao financiamento de:

- Projetos de investigação propostos por investigadores das Equipas de Investigação aprovadas da ULS Santo António ou Grupos de Investigação da Unidade Multidisciplinar de Investigação Biomédica (UMIB) com sede na ULSA Santo António;
- Trabalhos inseridos no 3º ciclo de estudos (Doutoramento).

Os objetivos a atingir são determinados pelo Projeto de Investigação ou pelo Trabalho Académico de Doutoramento do ramo de conhecimento ou especialidade submetidos na candidatura.

#### **2º - Destinatários**

- Bolsa para Projeto de Investigação (BPI): investigadores inseridos nas Equipas de Investigação aprovadas na ULS Santo António ou nos Grupos de Investigação da ULS Santo António integrados na UMIB.
- Bolsa para Trabalho de Doutoramento (BTD): profissionais da ULS Santo António inscritos como estudantes de Doutoramento.

#### **3º - Início e duração**

As bolsas terão início em janeiro de 2026 e a duração máxima de 3 anos.

#### 4º - Valor das Bolsas

- BPI:
  - A dotação será de 20.000 euros;
  - O valor máximo a atribuir a cada projeto será de 10.000 euros.
- BTD:
  - A dotação será de 15.000 euros;
  - O valor máximo a atribuir a cada trabalho de doutoramento será de 5.000 euros.

O valor a atribuir a cada bolsa será determinado em função das necessidades evidenciadas no projeto de investigação ou no trabalho de doutoramento objeto de candidatura. No caso da dotação total de uma determinada tipologia de bolsa não se esgotar, a verba remanescente transita para a outra tipologia.

#### 5º - Condições de candidatura

Os projetos e trabalhos académicos a submeter ao concurso devem ter avaliação e aprovação institucional prévia à data do fim da candidatura. Os esclarecimentos sobre a aprovação prévia dos projetos e dos trabalhos de doutoramento deverão ser dirigidos ao secretariado dos Estudos de Investigação, através do email [geral.investigacao.cac@chporto.min-saude.pt](mailto:geral.investigacao.cac@chporto.min-saude.pt) ou presencialmente no Centro Académico Clínico / Ex-CICAP.

#### 6º - Data limite da candidatura

O Prazo de candidatura às bolsas decorre até 30 de novembro de 2025.

#### 7º - Apresentação da candidatura e documentos de suporte

As candidaturas são realizadas através do formulário <https://forms.office.com/e/PsXfsqN1rz>.

O investigador principal nos projetos das BPI deve ser funcionário da ULS Santo António, com vínculo contratual.

O projeto pode incluir co-investigadores externos à instituição.

No caso de BTD o estudante de doutoramento apresenta a candidatura e deve também ter vínculo contratual com a ULS Santo António. Nas propostas deve ficar claro o que se espera alcançar a nível científico, dentro do prazo previamente estabelecido.

Os documentos que devem acompanhar o formulário são:

- Proposta do projeto de investigação ou do trabalho académico;
- Comprovativo da autorização institucional (ULS Santo António) obtida anteriormente ou comprovativo de entrega para aprovação dentro do prazo estabelecido;
- Plano Financeiro;

- *Curriculum Vitae* do candidato.

Nas **BPI** o responsável ou corresponsável pelo projeto deve entregar uma declaração em como o Investigador Principal da Equipa ou Grupo de Investigação aonde está integrado tem conhecimento da submissão do projeto (Doc.1).

Nas **BTD** deve ser dado o comprovativo da inscrição como aluno de doutoramento.

## 8º - Plano Financeiro

Neste caso deve constar o orçamento detalhado e organizado, elaborado de modo a refletir o valor máximo de financiamento da Bolsa a atribuir e especificando o fim a que se destina (exemplo quadro 1).

São objeto de financiamento os itens enumerados no quadro 1.

**Quadro 1**

<b>Despesas elegíveis</b>	<b>Custo</b>
Aquisição de reagentes, materiais de laboratório e outros consumíveis <sup>1</sup>	
Aquisição de serviços <sup>1</sup>	
Recursos humanos <sup>2</sup>	
Consultores <sup>3</sup>	
Deslocação de investigadores no âmbito do projeto <sup>4</sup>	
Organização de reuniões científicas e apresentação de trabalhos <sup>5</sup>	
Publicação dos trabalhos	
Outras despesas correntes que direta e comprovadamente contribuam para a execução do projeto aprovado	
Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico <sup>1, 6</sup>	

<sup>1</sup> A aquisição de bens, serviços e despesas de capital devem seguir as regras da contratação pública.

<sup>2</sup> Os recursos humanos só podem ser contratados como bolseiros de investigação e na observância da legislação em vigor aplicada ao estatuto de bolseiro de investigação (a ULS Santo António será a instituição de acolhimento).

<sup>3, 4</sup> e <sup>5</sup> não podem exceder, no seu conjunto, 10% do total do orçamento do projeto.

<sup>6</sup> O equipamento é elegível desde que fique afetado à execução do projeto e se constitua propriedade da ULS Santo António.

As despesas de deslocações ou conferências só serão apoiadas se forem parte integrante do projeto.

Propinas de Doutoramento não são passíveis de financiamento.

O beneficiário da bolsa deve realizar uma revisão do plano financeiro no caso da verba atribuída não financiar na íntegra o projeto apresentado.

### **9º - Avaliação das candidaturas e atribuição das bolsas**

As candidaturas serão avaliadas pela Comissão de Bolsas e Prémios(CBP) da ULS Santo António. A candidatura e atribuição de Bolsa supõe a plena aceitação pelo candidato(a) dos regulamentos das Bolsas. Uma candidatura que não tenha como titular um profissional da ULS Santo António não será considerada. A CBP propõe ao Conselho Diretivo do DEFI as candidaturas selecionadas para a atribuição das bolsas. A atribuição será autorizada pelo Conselho de Administração sob proposta do Conselho Diretivo do DEFI.

### **10º - Divulgação dos resultados e formalização**

Os resultados da avaliação serão comunicados de forma eletrónica, através de e-mail enviado ao investigador principal. O financiamento será formalizado através de uma declaração de compromisso entre o investigador principal e o Conselho de Administração da ULS Santo António.

### **11º - Execução**

A verba será disponibilizada ao longo do período de execução do projeto. O Gabinete de Gestão Financeira enviará em tempo oportuno toda a documentação de suporte para a necessária execução do projeto. No caso de existir verba sobrança após 3 anos de execução, a verba reverterá para o FID.

### **12º - Avaliação de execução**

Os beneficiários comprometem-se a entregar um relatório anual de progresso e um relatório final de execução no prazo de 3 meses após a conclusão do projeto. No âmbito científico das bolsas deve estar associado pelo menos um artigo publicado em revista indexada na base Medline.

Os artigos publicados e os trabalhos apresentados no âmbito do projeto devem fazer menção da Bolsa ULS Santo António 2025, financiada pelo Fundo para a Investigação e Desenvolvimento da Unidade Local de Saúde de Santo António.

Doc.1

## **Bolsas de Investigação da Unidade Local de Saúde de Santo António Declaração Investigador Principal**

Exma. Senhora Presidente da Comissão de Bolsas e Prémios  
Prof.<sup>a</sup> Doutora Helena Cardoso,

\_\_\_\_\_ (nome), na qualidade de Investigador Principal da Equipa/Grupo  
de Investigação \_\_\_\_\_ (nome da Equipa ou Grupo) da ULS Santo  
António/ULSSA-UMIB declaro que tomei conhecimento da submissão do projeto de investigação:

\_\_\_\_\_

apresentado pelo investigador \_\_\_\_\_ (nome do investigador) da ULS Santo António,  
integrado na Equipa/Grupo do qual sou responsável, como candidato a Bolsa de Investigação da Unidade  
Local de Saúde de Santo António 2025.

Unidade Local de Saúde de Santo António, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura

\_\_\_\_\_

**GRELHA DE AVALIAÇÃO / BOLSA PARA PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO**
**Nome do Trabalho:**
**Nome do Candidato:**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Classificação</b>
<b>A. Investigação Básica ou Investigação translação / clínica</b>	
- Investigação básica - 1 valor; - Investigação translação / clínica - 2 valores.	
<b>B. Integração em linha de investigação do Grupo</b>	
- Início de nova linha / não integrado nas linhas do Grupo - 1 valor; - Integrado em linha do Grupo - 2 valores; - Continuação de estudos anteriores conduzidos pelo Grupo - 3 valores.	
<b>C. Estudos transversais / estudos longitudinais</b>	
- Estudo transversal - 1 valor; - Estudo longitudinal - 3 valores.	
<b>D. Estudo unicêntrico / multicêntrico (recrutamento de doentes)</b>	
- Estudo unicêntrico - 1 valor; - Estudo multicêntrico - 2 valores.	
<b>E. Serviços ULS Santo António envolvidos</b>	
- Um serviço - 1 valor; - Mais do que um serviço envolvido - 2 valores.	
<b>F. Equipa de investigação multiprofissional (independente da afiliação dos elementos da equipa)</b>	
- Apenas um grupo profissional - 1 valor; - Dois grupos profissionais (competências) - 2 valores; - Mais de dois grupos profissionais - 3 valores.	
<b>G. Investigador principal</b>	
- Doutorado - 3 valores; - Licenciado ou Mestre com experiência como investigador principal em outros projetos / EC - 2 valores; - Restantes situações - 1 valor;	
<b>H. Orçamento</b>	
- Verba totalmente destinada a publicações e/ou congressos - 1 valor; - Menos de 50% da verba solicitada destinada a suportar tarefas a realizar na instituição e o restante a suportar tarefas fora da instituição, contratação de consultores, publicações ou idas a congressos - 2 valores; - Pelo menos 50% da verba solicitada destinada a suportar tarefas a realizar na instituição e o restante a suportar tarefas fora da instituição incluindo contratação de consultores ou idas a congressos - 3 valores; - Pelo menos 50% da verba solicitada destinada a suportar tarefas a realizar na instituição e o restante a suportar tarefas fora da instituição e/ou para publicações - 4 valores; - 100% da verba solicitada destinada a suportar tarefas a realizar na instituição (ex: compra de reagentes / realização de exames de imagem) - 5 valores.	

<b>I. Impacto para a atividade hospitalar</b>	
<p>Avaliar práticas institucionais / desenvolvimento de novas práticas / aprofundar o conhecimento sobre patologias, procedimentos e processos já estudados na ULS Santo António e:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sem evidência de impacto na atividade hospitalar - 1 valor;</li> <li>- Talvez no futuro possam vir a ter impacto na atividade hospitalar - 2 valores;</li> <li>- Introduzam processos de melhoria/ganhos de eficiência se bem sucedidos - 3 valores;</li> <li>- Introduzam processos de melhoria/ganhos de eficiência e com grande probabilidade de sucesso - 4 valores.</li> </ul>	
<b>J. Abrangência do estudo</b>	
<p>- Perceção individual de cada elemento do júri sobre a abrangência dos objetivos definidos e a capacidade de lhe dar resposta através da metodologia definida - 1 a 5 valores.</p>	
fundamentação:	
<b>K. Complexidade do estudo</b>	
<p>- Perceção individual de cada elemento do júri sobre o número de tarefas do estudo e a sua especial complexidade - 1 a 5 valores.</p>	
fundamentação:	
<b>L. Apreciação geral</b>	
<p>- Apreciação geral - 1 a 5 valores.</p>	
fundamentação:	
<b>TOTAL:</b>	<b>0</b>

## GRELHA DE AVALIAÇÃO / BOLSA PARA TESE DE DOUTORAMENTO

**Nome do Trabalho:**

**Nome do Candidato:**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Classificação
<b>A. Investigação Básica ou Investigação translação / clínica</b>	
- Investigação básica - 1 valor; - Investigação translação / clínica - 2 valores.	
<b>B. Integração em linha com a atividade do seu Serviço</b>	
- Não relacionado diretamente com a atividade do serviço de origem - 1 valor; - Relacionado diretamente com a atividade do serviço de origem - 3 valores.	
<b>C. Estudos transversais / estudos longitudinais</b>	
- Estudo transversal - 1 valor; - Estudo longitudinal - 3 valores.	
<b>D. Estudo unicêntrico / multicêntrico (recrutamento de doentes)</b>	
- Estudo unicêntrico - 1 valor; - Estudo multicêntrico - 2 valores.	
<b>E. Serviços ULS Santo António envolvidos</b>	
- Um serviço - 1 valor; - Mais do que um serviço envolvido - 2 valores.	
<b>F. Investigador principal</b>	
- Sem evidência de participação em projetos de investigação ou em artigos científicos - 0 valores; - Participação como investigador até 3 projetos/EC e/ou 3 publicações como coautor em revistas indexadas - 1 valor; - Participação como investigador até 3 projetos/EC, sendo investigador principal em pelo menos 1 e/ou 3 publicações, sendo pelo menos uma como primeiro autor, em revistas indexadas - 2 valores; - Participação em mais de 3 projetos/EC, sendo investigador principal em pelo menos 1 ou mais de 3 publicações indexadas, sendo pelo menos 1 como primeiro autor - 3 valores.	
<b>G. Orçamento</b>	
- Verba totalmente destinada a publicações e/ou congressos - 1 valor; - Menos de 50% da verba solicitada destinada a suportar tarefas a realizar na instituição e o restante a suportar tarefas fora da instituição, contratação de consultores, publicações ou idas a congressos - 2 valores; - Pelo menos 50% da verba solicitada destinada a suportar tarefas a realizar na instituição e o restante a suportar tarefas fora da instituição incluindo contratação de consultores ou idas a congressos - 3 valores; - Pelo menos 50% da verba solicitada destinada a suportar tarefas a realizar na instituição e o restante a suportar tarefas fora da instituição e/ou para publicações - 4 valores; - 100% da verba solicitada destinada a suportar tarefas a realizar na instituição (ex: compra de reagentes / realização de exames de imagem) - 5 valores.	

<b>H. Impacto para a atividade hospitalar</b>	
<p>Avaliar práticas institucionais / desenvolvimento de novas práticas / aprofundar o conhecimento sobre patologias, procedimentos e processos já estudados na ULS Santo António e:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sem evidência de impacto na atividade hospitalar - 1 valor;</li> <li>- Talvez no futuro possam vir a ter impacto na atividade hospitalar - 2 valores;</li> <li>- Introduzam processos de melhoria/ganhos de eficiência se bem sucedidos - 3 valores;</li> <li>- Introduzam processos de melhoria/ganhos de eficiência e com grande probabilidade de sucesso - 4 valores.</li> </ul>	
<b>I. Abrangência do estudo</b>	
<p>- Perceção individual de cada elemento do júri sobre a abrangência dos objetivos definidos e a capacidade de lhe dar resposta através da metodologia definida - 1 a 5 valores.</p>	
fundamentação:	
<b>J. Complexidade do estudo</b>	
<p>- Perceção individual de cada elemento do júri sobre o número de tarefas do estudo e a sua especial complexidade - 1 a 5 valores.</p>	
fundamentação:	
<b>K. Apreciação geral</b>	
<p>- Apreciação geral - 1 a 5 valores.</p>	
fundamentação:	
<b>TOTAL:</b>	0